



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
101ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
19/11/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11130007 /2024	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA ORLA MARÍTIMA DE CRUZ DAS ALMAS	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11130008 /2024	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA ORLA MARÍTIMA DE JACARECICA	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11130011 /2024	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER - PRAÇA - BAIRRO SÃO JORGE	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11160001 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, À AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CAMILA SOARES PORCIÚNCULA, NO SENTIDO DE PROMOVER A TROCA DA ILUMINAÇÃO AMARELA POR ILUMINAÇÃO EM LED NA RUA ALAMEDA DOM ONZE - CEP: 57.062-107-BAIRRO DA JARDIM PETRÓPOLIS.	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11160002 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO, NO SENTIDO DE REALIZAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM TODA EXTENSÃO DA RUA ALAMEDA ESTUDANTE MARCUS ANTÔNIO CAVALCANTE SILVA - CEP: 57.062-310, LOCALIZADA NO BAIRRO DO JARDIM PETRÓPOLIS.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11160003 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO, NO SENTIDO DE REALIZAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM TODA EXTENSÃO DA RUA ALAMEDA DOM DEZ, 43 - CEP: 57.062-109, LOCALIZADA NO BAIRRO DO JARDIM PETRÓPOLIS.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11180001 /2024	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE SOLO NA AV. RUI BARBOSA - BAIRRO DO SÃO JORGE	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11140002 /2024	VEREADOR MARCELO PALMEIRA	SOLICITA TROCA DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LED, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM PETRÓPOLIS II E, NO BAIRRO SANTA AMELIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11180009 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO, AVENIDA MEIRIM, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
10	MOÇÃO	PROCESSO WEB N° 11140017 /2024	VEREADOR CLEBER COSTA	MOÇÃO DE APLAUSOS PELA VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA E DA CULTURA NEGRA EM NOSSO ESTADO AO SR EDSON MOREIRA DA SILVA.	DISCUSSÃO ÚNICA

11	REQUERIMENTO	PROCESSO WEB N° 11140008 /2024	VEREADOR CLEBER COSTA	REQUER COFFEE BREAK PARA A HOMENAGEM AO SR. EDSON MOREIRA DA SILVA.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 04250015 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MÉRITO CÍVICO Á SRA. CAROLINA MARIA SANTOS RIBEIRO DIAS	PRIMEIRA DISCUSSÃO
13	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 05020014 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA PADRE CÍCERO AO SENHOR PADRE JERÔNIMO PEREIRA BEZERRA	PRIMEIRA DISCUSSÃO
14	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 07040003 /2024	VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO ADVOGADO DR. ROBERTO MOURA	PRIMEIRA DISCUSSÃO
15	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 06170049 /2024	VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO RADIALISTA JORGE VILAR "IN MEMORIAM"	PRIMEIRA DISCUSSÃO

INDICAÇÃO N° 039/2024

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA ORLA MARÍTIMA DE CRUZ DAS ALMAS - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER (SEMTEL) para que juntos adotem providências visando a implantação de **BANHEIROS PÚBLICOS NA ORLA MARÍTIMA DE CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ/AL**.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar um estudo a fim de implantar **BANHEIROS PÚBLICOS NA ORLA MARÍTIMA DE CRUZ DAS ALMAS**, a fim de atender as solicitações da população local, comerciantes e dos turistas que visitam Maceió.

Maceió, em 13 de novembro de 2024.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

BANHEIROS PÚBLICOS NA ORLA MARÍTIMA DE CRUZ DAS ALMAS



INDICAÇÃO N° 040/2024

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA ORLA MARÍTIMA DE JACARECICA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER (SEMTEL) para que juntos adotem providências visando a implantação de **BANHEIROS PÚBLICOS NA ORLA MARÍTIMA DE JACARECICA – MACEIÓ/AL**.

JUSTIFICATIVA:

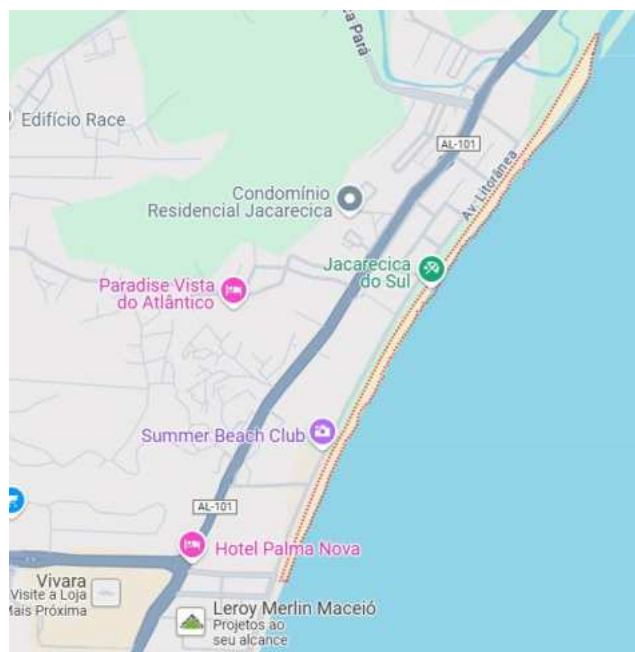
A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar um estudo a fim de implantar **BANHEIROS PÚBLICOS NA ORLA MARÍTIMA DE JACARECICA**, a fim de atender as solicitações da população local, dos comerciantes e dos turistas que visitam Maceió.

Maceió, em 13 de novembro de 2024.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

BANHEIROS PÚBLICOS NA ORLA MARÍTIMA DE JACARECICA



INDICAÇÃO Nº 041/2024

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER (PRAÇA) NO BAIRRO SÃO JORGE - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER (PRAÇA) NO BAIRRO SÃO JORGE - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de construção de área de lazer (praça) no bairro São Jorge, à fim de atender as solicitações dos moradores.

O Bairro São Jorge é uma comunidade em pleno processo de desenvolvimento, com um crescente número de moradores, incluindo famílias com crianças, idosos e jovens. A falta de espaços públicos adequados para lazer e convivência social tem gerado um déficit de opções para os moradores se reunirem, praticarem atividades físicas e recreativas.

A construção de uma praça é uma medida estratégica para a melhoria da qualidade de vida da população local, promovendo a valorização do bairro, gerando segurança e bem-estar social, proporcionando um local de integração e convivência para todos os moradores do bairro.

Maceió/AL, em 13 de novembro de 2024.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2024

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, à AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Camila Soares Porciúncula, no sentido de promover a troca da iluminação amarela por iluminação em LED na Rua Alameda Dom Onze – CEP: 57.062-107 – Bairro da Jardim Petrópolis.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, à AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Camila Soares Porciúncula, no sentido de promover a troca da iluminação amarela por iluminação em LED na Rua Alameda Dom Onze – CEP: 57.062-107 – Bairro da Jardim Petrópolis.

A presente indicação tem por objetivo melhorar a qualidade de vida dos moradores.

Ressalto os apelos feitos pelos moradores daquela região que passam por grandes transtornos com a dificuldade de acesso, principalmente os idosos e crianças.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de novembro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2024

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Lívio Lima Fontenelle Filho, no sentido de realizar o Recapeamento Asfáltico, em toda extensão da Rua Alameda Estudante Marcus Antônio Cavalcante Silva - CEP: 57.062-310, localizada no Bairro do Jardim Petrópolis.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Lívio Lima Fontenelle Filho, no sentido de realizar o Recapeamento Asfáltico, em toda extensão da Rua Alameda Estudante Marcus Antônio Cavalcante Silva - CEP: 57.062-310, localizada no Bairro do Jardim Petrópolis.

A presente indicação tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos moradores da região.

O pedido tem como base a solicitação de moradores da região que relatam a necessidade deste serviço.

Segue foto em anexo.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de novembro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2024

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Lívio Lima Fontenelle Filho, no sentido de realizar o Recapeamento Asfáltico, em toda extensão da Rua Alameda Dom Dez, 43 – CEP: 57.062-109, localizada no Bairro do Jardim Petrópolis.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Lívio Lima Fontenelle Filho, no sentido de realizar o Recapeamento Asfáltico, em toda extensão da Rua Alameda Dom Dez, 43 – CEP: 57.062-109, localizada no Bairro do Jardim Petrópolis.

A presente indicação tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos moradores da região.

O pedido tem como base a solicitação de moradores da região que relatam a necessidade deste serviço.

Segue foto em anexo.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de novembro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



Indicação nº 011/2024 GVSM

Maceió - AL, 18 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

Indicação

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, requerendo por meio da Mesa Diretora da Casa, ouvido o Plenário, na forma regimental, para que **SEJA PROVIDENCIADA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE SOLO NA AVENIDA RUI BARBOSA, NO BAIRRO DO SÃO JORGE nesta cidade.**

Justificativa

Justifica-se a indicação pela falta de sinalização no solo na região, a qual é consideravelmente movimentada e responsável por proporcionar acesso a outros conjuntos circunvizinhos.

Visando prevenir acidentes, torna-se imperiosa a oposição de uma sinalização de solo, com o fito de se preservar a segurança no trânsito e vida das pessoas que ali transitam.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



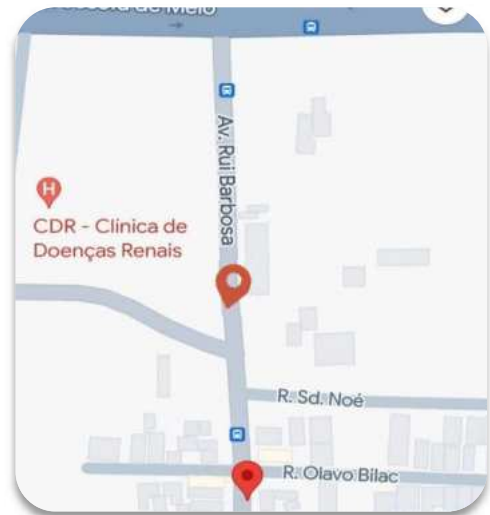
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



Indicação nº 011/2024 GVSM

SEJA PROVIDENCIADA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE SOLO NA AVENIDA RUI BARBOSA, NO BAIRRO DO SÃO JORGE, NESTA CIDADE.

ANEXO.




SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



GABINETE DO VEREADOR MARCELO PALMEIRA

INDICAÇÃO Nº 93/2024 – GV/MP.

A sua Excelência, o senhor:

Galba Novaes Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.

57022-180, Maceió/AL.

Senhor Presidente, em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO** – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito João Henrique Caldas, para que junto ao setor competente, solicitando a troca das lâmpadas convencionais por LED, localizada no Loteamento Jardim petrópolis II E, Travessa um, Via principal dois, Rua Carlos Lobo Moreira Brêda, Rua José Rocha Lima, Alameda B um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, Travessa quatro, Via principal três, Alameda C um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, no bairro Santa Amélia.

A solicitação, ora apresentada, tem por finalidade evitar transtornos aos pedestres e motoristas que transitam na supracitada rua.

Pelos motivos apresentados, anseio pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e consecutivo atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

Maceió/AL, 14 de Novembro de 2024.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Vereador/ 1º Secretário.



Rua Sá de Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas
1º Andar – sala da 1ª Secretaria
E-mail: primeirasec@maceio.al.leg.br



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 450/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, procederem a um **Mutirão de limpeza e capinação**, na Avenida Meirim, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que a vegetação alta provoca a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 18 de Novembro de 2024.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

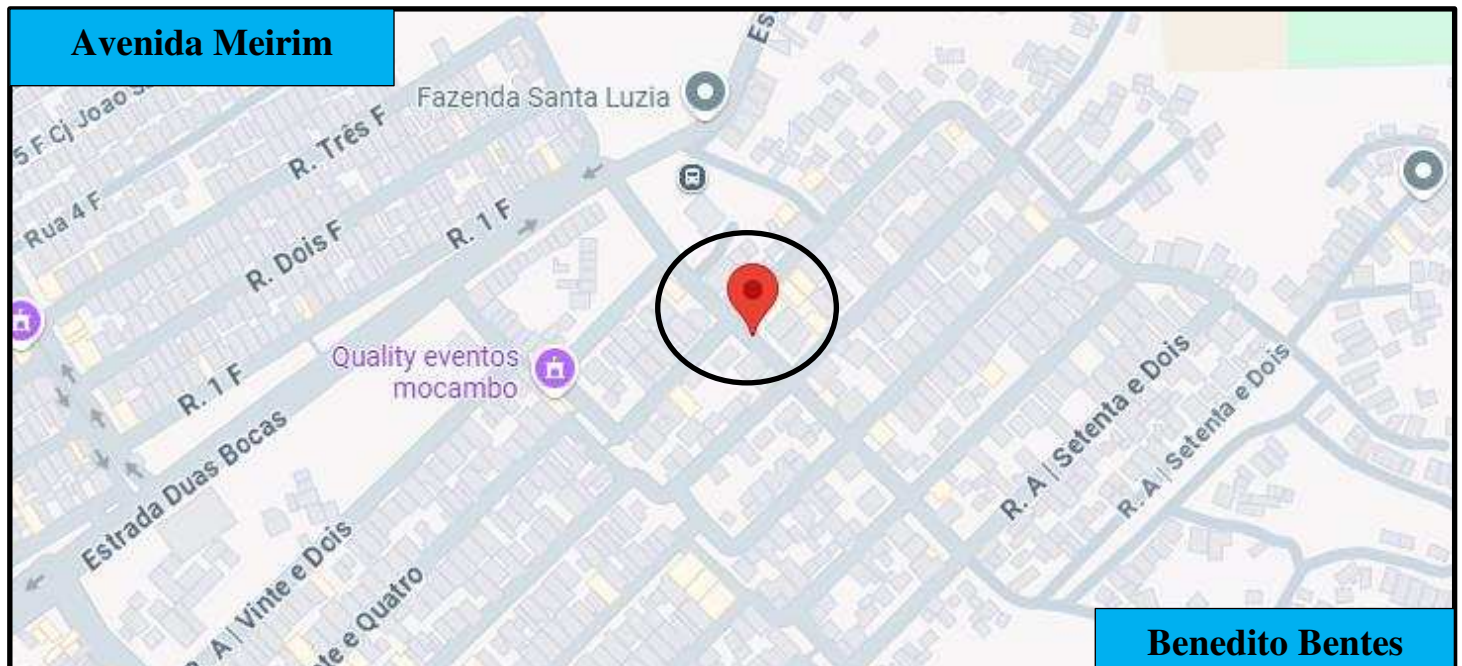


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA

Moção N° 039/2024

Maceió, 14 de Novembro de 2024.

A V. Ex.^a Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL

**Assunto: Moção de Aplausos ao Sr Edson Moreira da Silva pela
valorização da história e da cultura negra em nosso Estado.**

Senhor Presidente,

O Vereador que lhe subscreve requer, nos termos do Regimento Interno, que seja consignada nos anais desta Casa, "Moção de Aplauso" ao Sr. Edson Moreira da Silva, pela valorização da história e da cultura negra em nosso estado, no próximo dia 19 de novembro de 2024.

Com essa iniciativa, ele reforçou a preservação da memória e dos ideais de liberdade e igualdade representados por Zumbi. Sua atuação contribuiu para a conscientização da população sobre a relevância de conhecer e valorizar as lutas históricas do povo negro, especialmente as de líderes como Zumbi, símbolo de resistência e luta por uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diante do impacto cultural e social desta ação, a homenagem ao Sr. Edson Moreira da Silva constitui uma justa e merecida forma de agradecimento por sua dedicação em promover a identidade, o respeito e o reconhecimento da história do povo negro em nosso Estado e País.

Cleber
Costa de
Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA

Ofício Nº 38/2024

Maceió, 14 de Novembro de 2024

A V. Ex.^a Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL

Assunto: Solicitação de coffee break para a Homenagem ao Sr. Edson Moreira da Silva.

Senhor Presidente,

Através do presente, venho solicitar o fornecimento de coffee break para 50 (cinquenta) pessoas que comparecerão à Homenagem ao Sr. Edson Moreira da Silva, que será realizada no dia 19 (dezenove) de novembro de 2024, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Maceió.

Sendo o que se apresenta no momento, subscrevo,

Atenciosamente,

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. _____, de 2024
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Dispõe sobre a concessão da Comenda Mérito Cívico à
Sra. Carolina Maria Santos Ribeiro Dias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Mérito Cívico à Sra. CAROLINA MARIA SANTOS RIBEIRO DIAS pelos relevantes serviços prestados para o aprimoramento da vida cívica da cidade de Maceió.

Art. 2º A Comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com a homenageada.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa conceder a Comenda do Mérito Cívico à Sra. Carolina Maria Santos Ribeiro Dias, em virtude de sua destacada atuação política e social em prol da sociedade maceioense.

Carolina Maria Santos Ribeiro Dias, nascida em 18 de março de 2000, na cidade de Maceió, Alagoas, tem se destacado desde tenra idade por seu engajamento cívico e social. Seja como ativista política, servidora pública, estudante ou catequista, atividades que realizou e realiza, sempre demonstrou comprometimento com o bem-estar das pessoas e a promoção de valores éticos e morais.

Sua história com o ativismo desde os 13 anos de idade, atuando no Movimento Brasil desde as primeiras manifestações pró-impeachment da ex-presidente Dilma Roussef, seguindo pela luta em prol da aprovação da Lei Escola Livre e da retirada da ideologia de gênero do Plano Estadual de Educação. Junto com Leonardo Dias, atuaram na proposição e aprovação da Lei Infância sem pornografia em mais de 20 (vinte) municípios no âmbito do estado de Alagoas.

Durante a pandemia se dedicou aos cuidados dos moradores de rua e dependentes químicos acolhidos pela Casa de Ranquines, com quem firmou relações de amizades que perduram até hoje.

Além disso, Carolina Maria Santos Ribeiro Dias tem sido uma voz ativa na defesa da família e dos valores cristãos, contribuindo significativamente para o debate e a implementação de políticas públicas nesse sentido.

Atualmente é presidente estadual do PL Jovem, incentivando aos jovens alagoanos o ingresso na vida política.

Diante disso, e tendo em vista que a Comenda do Mérito Cívico, instituída pelo Decreto Legislativo nº 351 de 25 de maio de 2006, é atribuída àqueles que possuem relevantes serviços prestados para o aprimoramento da vida cívica da cidade de Maceió, propõe-se que o sra. Carolina Maria Santos Ribeiro Dias seja agraciada com a referida honraria.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____ de 2024.


LEONARDO DIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER N° ___/2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PROCESSO N° 04250015/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49/2024

AUTOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do nobre Vereador Leonardo Dias, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 04250015/2024 que dispõe sobre a concessão da **Comenda Mérito Cívico a Senhora Carolina Maria Santos Ribeiro Dias**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

A homenageada Carolina Maria Santos Ribeiro Dias, nascida em 18 de março de 2000, na Cidade de Maceió, Alagoas, tem se destacado desde tenra idade por seu engajamento cívico e social. Seja como ativista política, servidora pública, estudante ou catequista, atividades que realizou e realiza, sempre demonstrou comprometimento com o bem-estar das pessoas e a promoção de valores éticos e morais. Durante a pandemia sem dedicou aos cuidados dos moradores de rua e dependentes químicos a acolhidos pela Casa de Ranquines, com quem firmou relações de amizade que perduram até hoje. Além disso, Carolina Maria Santos Ribeiro Dias tem sido uma voz ativa na defesa da família e dos valores cristãos, contribuindo significativamente para o debate e a implementação de políticas públicas nesse sentido. Atualmente é presidente estadual do PL Jovem, incentivando aos jovens alagoanos o ingresso na vida política.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade conforme dispositivo 312., XI, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto que esta Comenda pode ser conferida a



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

homenagear personalidades que, por suas iniciativas ou atividades, tenham contribuído para aprimoramento da vida cívica da cidade de Maceió.

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.


3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº **04250015/2024** deve ser aprovado.

É o parecer.


BRIVALDO MARQUES
Vereador Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. _____, de 2024
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Dispõe sobre a concessão da Medalha Padre Cícero ao Sr. Padre Jerônimo Pereira Bezerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Padre Cícero ao Sr. Padre Jerônimo Pereira Bezerra, comenda destinada ao reconhecimento de cidadãos que prestaram relevantes serviços religiosos à sociedade maceioense.

Art. 2º A Comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Jerônimo Pereira Bezerra nasceu em 7 de julho de 1983, na cidade do Rio de Janeiro. Filho de Edivaldo Bezerra Lourenço e Maria José Pereira Bezerra. Após a morte do genitor no ano de 1985, veio morar com familiares maternos na cidade de Pão de Açúcar-AL. Na mesma cidade, cursou o infantil, fundamental e médio.

Desde muito cedo caminhava com sua bisavó para rezar o terço nas casas, e ainda criança já sentia o desejo de ser padre no coração. O sacerdote relata: “roubava o miolo dos pães de casa para celebrar missa com meus amigos e fazia procissão nas praças de Pão de Açúcar”.

No ano de 1994 começa a participar da Renovação Carismática. Em 2001, decide entrar no seminário e, em 2002, começa o curso do propedêutico, no Seminário São Cura d’Ars, em Palmeira dos Índios. Em 2003, inicia-se o curso filosófico no Seminário Provincial Nossa Senhora da Assunção, em Maceió. De 2002 a 2005, participou de seis RENASEM (Retiro Nacional ou Regional dos seminaristas que partilham da experiência da R.C.C.). No período de férias fazia o programa na extinta rádio Jaciobá FM, na cidade de Pão de Açúcar.

Em 2006, iniciou o curso de teologia e saiu do Seminário para fazer uma experiência missionária na Diocese de São Miguel Paulista–SP, retornando para as plagas alagoanas. Em 2007, cursou no SENAI o curso de web designer. Com o saudoso Pe. Eduardo Tadeu Lopes, já falecido, iniciou-se a organização e implantação da Pastoral da Comunicação da Arquidiocese de Maceió. Criou o primeiro site e depois cooperou na construção do novo site.

Estudando teologia, concedia várias palestras sobre temas variados nas paróquias, movimentos e pastorais, entre eles, SEGUE-ME, ECC e Cursilho, e outros na Arquidiocese de Maceió. Em 2008 iniciou o curso de teologia no CESMAC (Centro de estudo superiores de Maceió) e concomitante retornou em 2010 para complementação teológica no Seminário Nossa Senhora da Assunção, concluindo o curso de teologia no seminário e no CESMAC em 2011, retornou para Diocese de Palmeira dos Índios, criando o blog da diocese, existente até hoje. Também neste período de 2012, exerceu a função de diretor de disciplina daquela casa de formação.

Em 2 de julho de 2012, foi ordenado diácono na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Pão de Açúcar, e em 20 de dezembro é ordenado presbítero na catedral de Palmeira dos Índios. As duas ordenações foram conferidas pela imposição das mãos e prece de ordenação de D. Dulcênio Fontes de Matos, então bispo de Palmeiras dos Índios, atualmente bispo de Campina Grande–PB. Após, a ordenação presbiteral, foi designado para ser vigário paroquial da Paróquia Nossa Senhora da Penha, na cidade de Batalha, e administrador paroquial da Paróquia de Nossa Senhora do Bom Conselho, na cidade de Belo Monte, de janeiro de 2013 a dezembro de 2016, onde realizou mais de 40 missões e várias ações para resgatar a juventude.

Em 2017, foi designado para ser vigário paroquial da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, em Delmiro Gouveia–AL. Em 28 de maio de 2017, iniciou suas atividades sacerdotais na Arquidiocese de Maceió–AL, sem paróquia, colaborava com outros sacerdotes na missão. Junho de 2017 o Cônego Manuel Henrique de Melo Santana adoece, mas somente em 9 de novembro de 2017, por determinação do então arcebispo Dom Antônio Muniz Fernandes, assume a Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no bairro do Tabuleiro, em Maceió. Novo, exercendo o mistério sacerdotal, desenvolve um excelente trabalho de organização pastoral, administrativa e evangelizadora.

Incentivou o uso das redes sociais. E evangeliza diariamente com a “homília diária” no YouTube. O Instagram é também um instrumento de evangelização. O referido sacerdote tem desbravado corajosamente as terras do Tabuleiro, tem sido uma voz profética para que o poder público exerça seu papel concedendo ao seu povo uma vida digna, mediante programas sociais, asfalto e calçamento das ruas. É também estudante de psicologia do 8º período na faculdade Anhanguera, no Shopping Pátio Maceió.

Suas atividades nas redes sociais são frutuosas ações evangelizadoras no mundo contemporâneo. Um eloquente defensor da ortodoxia católica, com coragem defende pautas católicas, por exemplo: contra o aborto, a favor de uma liturgia bem celebrada e incentiva os fiéis a serem agentes de transformação política e social. Tem experiência na área de Teologia, com ênfase em Teologia pastoral e doutrina social. Curso livre de filosofia no Seminário Arquidiocesano de Maceió Em 2021 iniciou o

curso de psicologia na Universidade Mauricio de Nassau, Maceió-AL. No ano de 2022 transferiu para a Faculdade Anhanguera Maceió.

Atualmente desenvolve trabalho social na Tabuleiro Novo com populações em vulnerabilidade social. O referido, graduado em teologia, escreve artigos periodicamente em seu blog e podcast diário no YouTube. Antes do sacerdócio, ainda jovem, foi engajado nos movimentos sociais e estudantis. Desde muito cedo, de modo autodidata, aprendeu italiano e espanhol para leitura de artigos e textos científicos.

Diante de tudo disso, e tendo em vista que a Comenda Dom Henrique Soares da Costa é destinada ao reconhecimento de cidadãos que prestaram relevantes serviços religiosos à sociedade maceioense, propõe-se que o Sr. Padre Jerônimo Pereira Bezerra seja agraciado com a referida honraria.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____ de 2024.



LEONARDO DIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER N° ___/2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PROCESSO N° 05020014/ 2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 54/2024

AUTOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do nobre Vereador Leonardo Dias, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo n° 05020014/ 2024 que dispõe sobre a concessão da **Medalha Padre Cícero ao Senhor Padre Jerônimo Pereira Bezerra**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

O homenageado Jerônimo Pereira Bezerra nasceu em 7 de julho de 1983, na cidade do Rio de Janeiro. Filho de Edivaldo Bezerra Lourenço e Maria José Pereira Bezerra. Após a morte do genitor no ano de 1985, veio morar com familiares maternos na cidade de Pão de Açúcar-AL. Na mesma cidade, cursou o ensino infantil, fundamental e médio. Desde muito cedo caminhava com sua bisavo para rezar o terço nas casas, e ainda criança já sentia o desejo de ser padre de coração. Em 2006, iniciou o curso de teologia e saiu do Seminário para fazer uma experiência missionária na Diocese de São Miguel Paulista-SP, retornando para as plagas alagoanas. Em 2007, cursou no SENAI o curso de web designer, iniciou-se a organização e implantação da Pastoral da Comunicação da Arquidiocese de Maceió. Criou o primeiro site e depois cooperou na construção do novo site. Incentivou o uso das redes sociais. E evangeliza diariamente com a “homília diária” no YouTube. O Instagram é também um instrumento de evangelização. O referido sacerdote tem desbravado corajosamente as terras do Tabuleiro, tem sido uma voz profética para que o poder público exerça seu papel concedendo ao seu povo uma vida digna, mediante programas sociais, asfalto e calçamento das ruas. Atualmente desenvolve trabalho social no Tabuleiro Novo com populações em vulnerabilidade social.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade conforme dispositivo 312., LI, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto que esta Honraria pode ser conferida aos cidadãos que possuírem relevantes serviços religiosos a Sociedade Maceioense.

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº **05020014/2024** deve ser aprovado.

É o parecer.


BRIVALDO MARQUES
Vereador Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2024

(Vereador Dr. Valmir)

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA PONTES DE MIRANDA
AO ADVOGADO DR. ROBERTO
MOURA**

Art. 1º - Fica concedido a Comenda Pontes de Miranda ao advogado Dr. Roberto Moura em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados em defesa e garantia da cidadania e direitos humanos.

Parágrafo único: A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser apazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e ao homenageado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Maceió, Maceió/AL, 02 de julho de 2024.

Valmir de Melo Gomes
Médico
CMM-AL 1849

DR. VALMIR DE MELO GOMES
Vereador – Partido dos Trabalhadores
Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Serviço Social

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037

drvalmirvereador

gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

É com grande honra que submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Comenda Pontes de Miranda ao advogado Dr. Roberto Moura, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à sociedade alagoana e à promoção da justiça.

Dr. Roberto Moura, desde jovem, sempre esteve envolvido com questões sociais, sendo criado em uma família cristã e formado no Colégio de São José. Sua dedicação à pauta social e aos direitos humanos se manifestou ao longo de sua vida, mantendo vínculos estreitos com os menos privilegiados durante sua infância e adolescência. Em 2013, ingressou no curso de Direito na Unit/AL, onde continuou a aprofundar seu compromisso com questões sociais, através do ensino, pesquisa e extensão.

Como advogado, Dr. Roberto Moura destacou-se pela defesa dos direitos humanos, sendo membro ativo da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/AL. Em março de 2020, foi nomeado membro desta comissão, conquistando a prerrogativa inédita de ingressar em espaços de privação de liberdade com apenas 24 horas de antecedência, mediante envio de ofício. Posteriormente, como presidente da Comissão, alcançou resultados notáveis em termos de atendimentos, ofícios, inspeções e relatórios, todos amplamente divulgados para garantir transparência e prestação de contas.

Seu trabalho foi reconhecido pelo Conselho Federal da OAB, que o nomeou membro consultivo da Comissão Nacional de Direitos Humanos em 2022. Além disso, integrou a Comissão de Privação de Liberdade do Conselho Nacional de Direitos Humanos e o Departamento do Sistema Prisional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

A atuação de Dr. Roberto Moura foi ainda mais destacada durante a Caravana de Direitos Humanos com o Ministro Silvio Almeida e no processo de convocação da Missão do Conselho Nacional de Direitos Humanos em Alagoas, relacionado ao crime ambiental provocado pela Braskem. Sua dedicação e combatividade, mesmo diante de ameaças, foram legitimadas por várias instituições e reconhecidas por órgãos internacionais como a Associação para a Prevenção da Tortura (APT) e a Universidade de Cambridge.

Em face de sua trajetória exemplar e seu compromisso incansável com a justiça e os direitos humanos, torna-se mais do que merecida a concessão da Comenda Pontes de Miranda ao Dr. Roberto Moura. Esta homenagem é um reconhecimento às suas significativas contribuições para a sociedade alagoana e brasileira.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

DR. VALMIR DE MELO GOMES
Vereador – Partido dos Trabalhadores
Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Assistência Social

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037

 drvalmirvereador

 gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 07040003 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 126/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO ADVOGADO DR. ROBERTO MOURA

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 06 de agosto de 2024 às 11h39.



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 07040003 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 126/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO ADVOGADO DR. ROBERTO MOURA

DESPACHO

À Vereadora Teca Nelma, para emitir parecer.

Maceió/AL, 09 de agosto de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 09 de agosto de 2024 às 10h38.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 07040003 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 126/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO ADVOGADO DR. ROBERTO MOURA

DESPACHO

À Vereadora Teca Nelma, para emitir parecer.

Maceió/AL, 09 de agosto de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 09 de agosto de 2024 às 10h39.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 58 DE 2024 - CCJRF

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PROTOCOLADO COM O Nº 07040003/2024, PELO VEREADOR VALMIR GOMES, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO ADVOGADO DR. ROBERTO MOURA

Relatora: Vereadora Teca Nelma

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Decreto Legislativo protocolado com o nº 07040003 de autoria do vereador Valmir Gomes.

Desta maneira o Vereador propõe que a Câmara de Vereadores conceda a Comenda Pontes de Miranda ao advogado Dr. Roberto Moura em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados em defesa e garantia da cidadania e direitos humanos.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Tem-se que o Projeto de Decreto Legislativo apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere à sua forma e conteúdo, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa.

O vereador justifica sua proposta destacando a trajetória de Roberto Moura, que sempre esteve envolvido com questões sociais, sendo criado em uma família cristã e formado no Colégio de São José. Sua dedicação à pauta social e aos direitos humanos se manifestou ao longo de sua vida, mantendo vínculos estreitos com os menos privilegiados durante sua infância e adolescência. Em 2013, ingressou no curso de Direito na Unit/AL, onde continuou a aprofundar seu compromisso com questões sociais, através do ensino, pesquisa e extensão.

Enquanto advogado, Roberto Moura destacou-se pela defesa dos direitos humanos, sendo membro ativo da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/AL. Posteriormente, como presidente da Comissão, alcançou resultados notáveis em termos de



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

atendimentos, ofícios, inspeções e relatórios, todos amplamente divulgados para garantir transparência e prestação de contas.

Seu trabalho foi reconhecido pelo Conselho Federal da OAB, que o nomeou membro consultivo da Comissão Nacional de Direitos Humanos em 2022. Além disso, integrou a Comissão de Privação de Liberdade do Conselho Nacional de Direitos Humanos e o Departamento do Sistema Prisional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

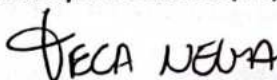
A atuação de Dr. Roberto Moura foi ainda mais destacada durante a Caravana de Direitos Humanos com o Ministro Silvio Almeida e no processo de convocação da Missão do Conselho Nacional de Direitos Humanos em Alagoas, relacionado ao crime ambiental provocado pela Braskem. Sua dedicação e combatividade, mesmo diante de ameaças, foram legitimadas por várias instituições e reconhecidas por órgãos internacionais como a Associação para a Prevenção da Tortura (APT) e a Universidade de Cambridge.


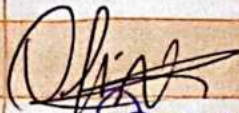


Assim, reconhece-se a motivação da entrega da Comenda ao Sr. Roberto Moura, como forma de reconhecimento ao seu compromisso incansável com a justiça e os direitos humanos.

III - VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 12 de agosto de 2024.


Teca Nelma
Vereadora

PARLAMENTAR	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Chico Filho		
Aldo Loureiro		
Oliveira Lima		
Silvânia Barbosa		
Leonardo Dias		
Olívia Tenório		



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 07040003 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 126/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO ADVOGADO DR. ROBERTO MOURA

DESPACHO

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria da vereadora Teca Nelma.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 29 de agosto de 2024 às 15h15.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 07040003/2024.

PARECER

PROCESSO Nº 07040003/2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2024

INTERESSADO: VEREADOR VALMIR GOMES

RELATORA: VEREADORA TECA NELMA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Decreto Legislativo protocolado com o nº 07040003 de autoria do vereador Valmir Gomes.

Desta maneira o Vereador propõe que a Câmara de Vereadores conceda a Comenda Pontes de Miranda ao advogado Dr. Roberto Moura em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados em defesa e garantia da cidadania e direitos humanos.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Tem-se que o Projeto de Decreto Legislativo apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere à sua forma e conteúdo, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa.

O vereador justifica sua proposta destacando a trajetória de Roberto Moura, que sempre esteve envolvido com questões sociais, sendo criado em uma família cristã e formado no Colégio de São José. Sua dedicação à pauta social e aos direitos humanos se manifestou ao longo de sua vida, mantendo vínculos estreitos com os menos privilegiados durante sua infância e adolescência. Em 2013, ingressou no curso de Direito na Unit/AL, onde continuou a aprofundar seu compromisso com questões sociais, através do ensino, pesquisa e extensão.

Enquanto advogado, Roberto Moura destacou-se pela defesa dos direitos humanos, sendo membro ativo da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/AL. Posteriormente, como presidente da Comissão, alcançou resultados notáveis em termos de atendimentos, ofícios, inspeções e relatórios, todos amplamente divulgados para garantir transparência e prestação de contas.

Seu trabalho foi reconhecido pelo Conselho Federal da OAB, que o nomeou membro consultivo da Comissão Nacional de Direitos Humanos em 2022. Além disso, integrou a Comissão de Privação de Liberdade do Conselho Nacional de Direitos Humanos e o Departamento do Sistema Prisional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

A atuação de Dr. Roberto Moura foi ainda mais destacada durante a Caravana de Direitos Humanos com o Ministro Silvio Almeida e no processo de convocação da Missão do Conselho Nacional de Direitos Humanos em Alagoas, relacionado ao crime ambiental provocado pela Braskem. Sua dedicação e combatividade, mesmo diante de ameaças, foram legitimadas por várias instituições e reconhecidas por órgãos internacionais como a Associação para a Prevenção da Tortura (APT) e a Universidade de Cambridge.

Assim, reconhece-se a motivação da entrega da Comenda ao Sr. Roberto Moura, como forma de reconhecimento ao seu compromisso incansável com a justiça e os direitos humanos.

III - VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 12 de Agosto de 2024.

TECA NELMA

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Oliveira Lima

Silvania Barbosa

Leonardo Dias

Chico Filho

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 7CF4216A

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 04/09/2024. Edição 7001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 07040003 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 126/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO ADVOGADO DR. ROBERTO MOURA

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para providências.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 04 de setembro de 2024 às 12h11.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PROCESSO Nº. 07040003/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2024

AUTORIA: Vereador Valmir de Melo Gomes.

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo – Dispõe sobre a Concessão da Comenda Pontes de Miranda ao advogado Dr. Roberto Moura.

RELATORA: Vereadora Olívia Tenório

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO ADVOGADO DR. ROBERTO MOURA. **PELO PROSSEGUIMENTO.**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 126/2024 em análise, de autoria do Vereador Valmir de Melo Gomes, dispõe sobre a Concessão da Comenda Pontes de Miranda ao advogado Dr. Roberto Moura.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Concessão da Comenda Pontes de Miranda ao advogado Dr. Roberto Moura. A propositura declara:

Dr. Roberto Moura, desde jovem, sempre esteve envolvido com questões sociais, sendo criado em uma família cristã e formado no Colégio de São José. Sua dedicação à pauta social e aos direitos humanos se manifestou ao longo de sua vida, mantendo vínculos estreitos com os menos privilegiados durante sua infância e adolescência. Em 2013, ingressou no curso de Direito na Unit/AL, onde continuou a aprofundar seu compromisso com questões sociais, através do ensino, pesquisa e extensão. Como advogado, Dr. Roberto Moura destacou-se pela defesa dos direitos humanos, sendo membro ativo da



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/AL.

Em março de 2020, foi nomeado membro desta comissão, conquistando a prerrogativa inédita de ingressar em espaços de privação de liberdade com apenas 24 horas de antecedência, mediante envio de ofício. Posteriormente, como presidente da Comissão, alcançou resultados notáveis em termos de atendimentos, ofícios, inspeções e relatórios, todos amplamente divulgados para garantir transparência e prestação de contas. Seu trabalho foi reconhecido pelo Conselho Federal da OAB, que o nomeou membro consultivo da Comissão Nacional de Direitos Humanos em 2022. Além disso, integrou a Comissão de Privação de Liberdade do Conselho Nacional de Direitos Humanos e o Departamento do Sistema Prisional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

A Comenda é um título de honra, geralmente, concedido às pessoas ou entidades que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para toda a sociedade.

III- CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 126/2024, de autoria do nobre Vereador Valmir de Melo Gomes, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2024.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA
RELATORA

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÃO

EDUARDO CANUTO
JOAO CATUNDA
BRIVALDO MARQUES
CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:
ABSTENÇÃO:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E8A73DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 0618003/2024.

PARECER

PROCESSO Nº. 0618003/2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 123/2024

AUTORIA: Vereador Galba Neto.

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo – Dispõe sobre a Concessão da Comenda Professor Pedro Teixeira ao Senhor Carlos Rivelino do Nascimento “Riva”.

RELATORA: Vereadora Olívia Tenório.

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123/2024 CONCESSÃO DA COMENDA PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA AO SENHOR CARLOS RIVELINO DO NASCIMENTO “RIVA”. **PELO PROSSEGUIMENTO.**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 123/2024 em análise, de autoria do Vereador Galba Neto, dispõe sobre a Concessão da Dispõe sobre a Concessão da Comenda Professor Pedro Teixeira ao Senhor Carlos Rivelino do Nascimento “Riva”.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Concessão da Comenda Professor Pedro Teixeira ao Senhor Carlos Rivelino do Nascimento “Riva”.

A propositura declara:

Carlos Rivelino do Nascimento, conhecido carinhosamente como "Riva", nasceu em Major Izidoro e, ainda bebê, mudou-se com sua família para Maceió, onde cresceu e nutriu seu amor pela cultura local. Embora tivesse um futuro promissor no futebol, sua verdadeira paixão sempre foi a dança. Profissionalizou-se como dançarino em 1989, destacando-se nas mais prestigiadas casas de forró de Maceió e em diversos hotéis da orla, colaborando com renomados cantores de âmbito nacional. Em 1994, recebeu a oportunidade de levar a cultura nordestina para fora do Brasil, apresentando-se em Buenos Aires e Bariloche. Dois anos depois, foi convidado para a inauguração de uma discoteca brasileira em Roma, cidade onde reside até hoje e onde se naturalizou cidadão ítal brasileiro. Desde então, Riva tem sido um incansável promotor da cultura alagoana, trazendo turistas italianos para conhecerem Maceió e investirem no setor hoteleiro e gastronômico da cidade.

A Comenda é um título de honra, geralmente, concedido às pessoas ou entidades que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para toda a sociedade.

III- CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 123/2024, de autoria do nobre Vereador Galba Neto, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2024.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA
Relatora

VOTOS FAVORÁVEL:

CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES
EDUARDO CANUTO
JOÃO CATUNDA

VOTOS CONTRÁRIO:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A6591D59

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 07040003/2024.

PARECER

PROCESSO Nº. 07040003/2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2024

AUTORIA: Vereador Valmir de Melo Gomes.

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo – Dispõe sobre a Concessão da Comenda Pontes de Miranda ao advogado Dr. Roberto Moura.

RELATORA: Vereadora Olívia Tenório

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO ADVOGADO DR. ROBERTO MOURA. **PELO PROSSEGUIMENTO.**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 126/2024 em análise, de autoria do Vereador Valmir de Melo Gomes, dispõe sobre a Concessão da Comenda Pontes de Miranda ao advogado Dr. Roberto Moura.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Concessão da Comenda Pontes de Miranda ao advogado Dr. Roberto Moura. A propositura declara:

Dr. Roberto Moura, desde jovem, sempre esteve envolvido com questões sociais, sendo criado em uma família cristã e formado no Colégio de São José. Sua dedicação à pauta social e aos direitos humanos se manifestou ao longo de sua vida, mantendo vínculos estreitos com os menos privilegiados durante sua infância e adolescência. Em 2013, ingressou no curso de Direito na Unit/AL, onde continuou a aprofundar seu compromisso com questões sociais, através do ensino, pesquisa e extensão. Como advogado, Dr. Roberto Moura destacou-se pela defesa dos direitos humanos, sendo membro ativo da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/AL.

Em março de 2020, foi nomeado membro desta comissão, conquistando a prerrogativa inédita de ingressar em espaços de privação de liberdade com apenas 24 horas de antecedência, mediante envio de ofício. Posteriormente, como presidente da



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2024

(Vereador Dr. Valmir)

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA SENADOR ARNON DE
MELLO AO RADIALISTA JORGE
VILAR *IN MEMORIAM***

Art. 1º - Fica concedido a Comenda Senador Arnon de Mello ao radialista Jorge Vilar *IN MEMORIAM* em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunicação e aos profissionais comunicólogos.

Parágrafo único: A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser apazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e ao homenageado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Maceió, Maceió/AL, 13 de junho de 2024.

Valmir de Melo Gomes
Médico
CMM-AL 1849

DR. VALMIR DE MELO GOMES
Vereador – Partido dos Trabalhadores
Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Serviço Social

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037

drvalmirvereador

gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

É com profundo respeito e admiração que apresentamos a justificativa para a concessão da Comenda Arnon de Mello ao jornalista e sindicalista alagoano Jorge Vilar, in memoriam. A trajetória de Jorge Vilar é marcada por um compromisso inabalável com a verdade, a justiça social e a defesa dos direitos dos trabalhadores, especialmente no contexto conturbado do Brasil durante os anos de 1960.

Jorge Vilar foi uma figura central no cenário sindical de Alagoas, atuando com coragem e determinação em um período de grande tensão política e social. Em 1964, enquanto o país atravessava os primeiros dias do regime militar, Vilar e seus colegas sindicalistas enfrentaram um ambiente de perseguição e repressão. Mesmo diante das adversidades, ele se manteve firme em sua missão de representar os trabalhadores e defender seus direitos, demonstrando uma liderança exemplar.

Sua atuação como presidente interventor do Sindicato dos Radialistas de Alagoas, após o desaparecimento do então presidente Nilson Miranda, é um testemunho de sua coragem e dedicação. Num momento em que ser sindicalista significava risco de prisão e represálias, Jorge Vilar assumiu a responsabilidade de conduzir o sindicato, garantindo a continuidade da luta sindical e a defesa dos direitos dos trabalhadores.

Além de sua atuação sindical, Jorge Vilar também se destacou no jornalismo, utilizando sua voz para dar visibilidade às causas sociais e políticas de seu tempo. Seu compromisso com a verdade e a ética jornalística fez dele uma referência no campo da comunicação, contribuindo significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

A concessão da Comenda Arnon de Mello a Jorge Vilar é uma forma de reconhecer e eternizar sua contribuição inestimável para Alagoas e para o Brasil. Sua trajetória de vida, marcada por coragem, integridade e dedicação à causa dos trabalhadores, serve de inspiração para as gerações presentes e futuras. É um tributo merecido a um homem que dedicou sua vida à luta por um mundo melhor e mais justo.

Portanto, solicitamos a aprovação desta homenagem póstuma, que não apenas honra a memória de Jorge Vilar, mas também reforça os valores de justiça, coragem e compromisso social que ele tanto defendia. A Comenda Arnon de Mello, em sua essência, celebra aqueles que, como Vilar, deixaram um legado duradouro de contribuição ao bem comum e à defesa dos direitos humanos.

DR. VALMIR DE MELO GOMES

Vereador – Partido dos Trabalhadores

Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Assistência Social

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180

GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 06170049 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 122/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO RADIALISTA JORGE VILAR "IN MEMORIAM"

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 19 de junho de 2024.



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 19 de
junho de 2024 às 10h42.*



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06170049 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 122/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO RADIALISTA JORGE VILAR "IN MEMORIAM"

DESPACHO

À Vereadora Teca Nelma, para emitir parecer.

Maceió/AL, 19 de junho de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 19 de junho de 2024 às 16h08.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 54 DE 2024 - CCJRF

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PROTOCOLADO COM O Nº 06170049/2024 PELO VEREADOR VALMIR GOMES, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO RADIALISTA JORGE VILAR "IN MEMORIAM"

Relatora: Vereadora Teca Nelma

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Decreto Legislativo protocolado com o nº 06170049 de autoria do vereador Valmir Gomes.

Desta maneira o Vereador propõe que a Câmara de Vereadores conceda a Comenda Senador Arnon de Mello ao radialista Jorge Vilar *in memoriam*.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Tem-se que o Projeto de Decreto Legislativo apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere à sua forma e conteúdo, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa.

O vereador justifica sua proposta destacando a trajetória de Jorge Vilar, que tem atuação em defesa dos direitos trabalhistas e dos interesses da classe trabalhadora. Vilar foi reconhecido por seu compromisso com a democracia e justiça social, tendo sido uma figura proeminente do jornalismo e no movimento sindical, em especial no Sindicato dos Radialistas de Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ademais, sua dedicação à luta pelos direitos dos trabalhadores e sua liderança na mobilização da classe são evidentes.

Jorge Villar foi defensor incansável da democracia e dos valores humanos fundamentais em um período de repressão e opressão da política brasileira e, a despeito da conjuntura da época, contribuiu para o fortalecimento da sociedade civil e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.


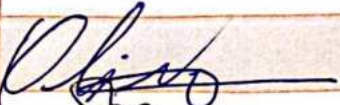


Assim, reconhece-se a motivação da entrega da Comenda ao Sr. Jorge Villar, como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos direitos humanos e da classe trabalhadora no geral.

III - VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de junho de 2024.


Teca Nelma
Vereadora

PARLAMENTAR	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Chico Filho		
Aldo Loureiro	Aldo Loureiro	
Oliveira Lima		
Silvânia Barbosa		
Leonardo Dias		
Olívia Tenório		



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06170049 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 122/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO RADIALISTA JORGE VILAR "IN MEMORIAM"

DESPACHO

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria da vereadora Teca Nelma.

Maceió/AL, 22 de agosto de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 22 de agosto de 2024 às 11h23.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 06170049/2024.

PARECER

PROCESSO Nº 06170049/2024.

PROJETO DE DECRETO DE LEI Nº 122/2024

INTERESSADO: VEREADOR VALMIR GOMES

RELATORA: VEREADORA TECA NELMA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Decreto Legislativo protocolado com o nº 06170049 de autoria do vereador Valmir Gomes.

Desta maneira o Vereador propõe que a Câmara de Vereadores conceda a Comenda Senador Arnon de Mello ao radialista Jorge Vilar *in memoriam*.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Tem-se que o Projeto de Decreto Legislativo apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere à sua forma e conteúdo, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa.

O vereador justifica sua proposta destacando a trajetória de Jorge Vilar, que tem atuação em defesa dos direitos trabalhistas e dos interesses da classe trabalhadora. Vilar foi reconhecido por seu compromisso com a democracia e justiça social, tendo sido uma figura proeminente do jornalismo e no movimento sindical, em especial no Sindicato dos Radialistas de Alagoas.

Ademais, sua dedicação à luta pelos direitos dos trabalhadores e sua liderança na mobilização da classe são evidentes.

Jorge Villar foi defensor incansável da democracia e dos valores humanos fundamentais em um período de repressão e opressão da política brasileira e, a despeito da conjuntura da

época, contribuiu para o fortalecimento da sociedade civil e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Assim, reconhece-se a motivação da entrega da Comenda ao Sr. Jorge Villar, como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos direitos humanos e da classe trabalhadora no geral.

III - VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de junho de 2024.

TECA NELMA

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Aldo Loureiro

Olívia Tenório

Chico Filho

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AA0D9196

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 28/08/2024. Edição 6996

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06170049 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 122/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO RADIALISTA JORGE VILAR "IN MEMORIAM"

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para providências.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 29 de agosto de 2024 às 14h27.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER N° 37/2024

PROCESSO N° 06170049/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 122/2024

AUTORIA: Vereador Valmir de Melo Gomes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO RADIALISTA JORGE VILAR.

RELATOR: Vereador Cal Moreira

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 122/2024 QUE VISA CONCEDER A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO PARA O RADIALISTA JORGE VILAR “IN MEMORIAM”. **PELO PROSSEGUIMENTO.**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n° 122/2024 em análise, de autoria do Vereador Valmir de Melo Gomes, dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Arnon de Mello ao Sr. Jorge Vilar, já falecido, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados em prol da comunicação em Maceió.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Comenda Senador Arnon de Mello ao Sr. Jorge Vilar, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados em prol da comunicação em Maceió.

De acordo com o Decreto Legislativo n° 582/1997, o qual instituiu a Comenda Senador Arnon de Mello, objetivando homenagear personalidades da área da comunicação – jornalistas, radialistas, redatores, apresentadores e escritores, além de entidades e instituições que tenham se destacado nesse campo.

Dessa forma, é inegável a contribuição do homenageado no desenvolvimento do ramo turístico de Maceió, o qual conforme sua biografia, *in verbis*:



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Jorge Vilar foi uma figura central no cenário sindical de Alagoas, atuando com coragem e determinação em um período de grande tensão política e social. Em 1964, enquanto o país atravessava os primeiros dias do regime militar, Vilar e seus colegas sindicalistas enfrentaram um ambiente de perseguição e repressão. Mesmo diante das adversidades, ele se manteve firme em sua missão de representar os trabalhadores e defender seus direitos, demonstrando uma liderança exemplar. Sua atuação como presidente interventor do Sindicato dos Radialistas de Alagoas, após o desaparecimento do então presidente Nilson Miranda, é um testemunho de sua coragem e dedicação. Num momento em que ser sindicalista significava risco de prisão e represálias, Jorge Vilar assumiu a responsabilidade de conduzir o sindicato, garantindo a continuidade da luta sindical e a defesa dos direitos dos trabalhadores. Além de sua atuação sindical, Jorge Vilar também se destacou no jornalismo, utilizando sua voz para dar visibilidade às causas sociais e políticas de seu tempo. Seu compromisso com a verdade e a ética jornalística fez dele uma referência no campo da comunicação, contribuindo significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. A concessão da Comenda Arnon de Mello a Jorge Vilar é uma forma de reconhecer e eternizar sua contribuição inestimável para Alagoas e para o Brasil. Sua trajetória de vida, marcada por coragem, integridade e dedicação à causa dos trabalhadores, serve de inspiração para as gerações presentes e futuras. É um tributo merecido a um homem que dedicou sua vida à luta por um mundo melhor e mais justo. Portanto, solicitamos a aprovação desta homenagem póstuma, que não apenas honra a memória de Jorge Vilar, mas também reforça os valores de justiça, coragem e compromisso social que ele tanto defendia. A Comenda Arnon de Mello, em sua essência, celebra aqueles que, como Vilar, deixaram um legado duradouro de contribuição ao bem comum e à defesa dos direitos humanos.

Por todo exposto, o nobre parlamentar indica o Sr. Jorge Vilar, em forma de reconhecimento por sua contribuição e destaque na área da comunicação, para receber à concessão da Comenda Senador Arnon de Mello pela Câmara de Vereadores de Maceió.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 122/2024, de autoria do nobre Vereador Valmir de Melo Gomes, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Joseis Moreira da Silva

Relator: Vereador Cal Moreira

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÃO

Dá análise do referido Projeto de Lei, percebe-se que este não possui qualquer vício material ou formal em sua elaboração, que seja capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, bem como o sistema legal ou jurídico vigente.

Passamos à conclusão.

III – Conclusão

Logo, limitando-se à competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, diante dos fatos e fundamentos acima expostos, entendo pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 217/2024, nos moldes em que se apresenta.

Sala das Comissões, em 25 de Junho de 2024.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Aldo Loureiro
Silvânia Barbosa
Teca Nelma
Oliveira Lima

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 1F88CDF5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
EPORTES - PROCESSO Nº. 06170049/2024.**

Processo Nº: 06170049/2024

Projeto de Lei nº: 122/2024

AUTOR DA MATÉRIA: Vereador VALMIR DE MELO GOMES

Ementa da Matéria: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO RADIALISTA JORGE VILAR "IN MEMORIAM".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 122/2024 em análise, de autoria do Vereador Valmir De Melo Gomes, que dispõe sobre a concessão Da Comenda Senador Arnon De Mello ao radialista Jorge Vilar "In Memoriam".

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Lei de autoria parlamentar do Vereador Valmir de Melo Gomes, o qual dispõe sobre a concessão Da Comenda Senador Arnon De Mello ao radialista Jorge Vilar "In Memoriam".

De acordo com a justificativa do autor do Projeto de Lei, a presente Comenda visa homenagear, "in memoriam" o radialista Jorge Vilar sindicalista Dafne Orion Ceres Da Silva, em virtude de sua trajetória ter sido marcada por um compromisso inabalável com a verdade, a justiça social e a defesa dos direitos dos trabalhadores, especialmente no contexto conturbado do Brasil durante os anos de 1960.

Jorge Vilar foi uma figura central no cenário sindical de Alagoas, atuando com coragem e determinação em um período de grande tensão política e social. Em 1964, enquanto o país atravessava os primeiros dias do regime militar, Vilar e seus colegas sindicalistas enfrentaram um ambiente de perseguição e repressão. Mesmo diante

das adversidades, ele se manteve firme em sua missão de representar os trabalhadores e defender seus direitos, demonstrando uma liderança exemplar. Sua atuação como presidente interventor do Sindicato dos Radialistas de Alagoas, após o desaparecimento do então presidente Nilson Miranda, é um testemunho de sua coragem e dedicação. Num momento em que ser sindicalista significava risco de prisão e represálias, Jorge Vilar assumiu a responsabilidade de conduzir o sindicato, garantindo a continuidade da luta sindical e a defesa dos direitos dos trabalhadores. Além de sua atuação sindical, Jorge Vilar também se destacou no jornalismo, utilizando sua voz para dar visibilidade às causas sociais e políticas de seu tempo. Seu compromisso com a verdade e a ética jornalística fez dele uma referência no campo da comunicação, contribuindo significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. A concessão da Comenda Arnon de Mello a Jorge Vilar é uma forma de reconhecer e eternizar sua contribuição inestimável para Alagoas e para o Brasil. Sua trajetória de vida, marcada por coragem, integridade e dedicação à causa dos trabalhadores, serve de inspiração para as gerações presentes e futuras. É um tributo merecido a um homem que dedicou sua vida à luta por um mundo melhor e mais justo

Por todo exposto, o nobre parlamentar pleiteia a concessão, "in memoriam" da honraria em prol do Jornalista Jorge Vilar, em forma de reconhecimento por sua contribuição e destaque na área da comunicação, para receber à Comenda Senador Arnon de Mello pela Câmara de Vereadores de Maceió.

CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela **APROVAÇÃO**, no julgamento de mérito cultural, que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, do Projeto de Lei nº 122/2024, de autoria do nobre Vereador Valmir Melo.

É o parecer.

Maceió, 04 de setembro de 2024.

Relator:

JOÃO CATUNDA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES
EDUARDO CANUTO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: EC542EF2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
EPORTES - PROCESSO Nº. 05080009/2024.**

Processo Nº: 05080009/2024

Projeto de Lei nº: 58/2024

AUTOR DA MATÉRIA: Vereador VALMIR DE MELO GOMES

Ementa da Matéria: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA IZAC JACSON À SINDICALISTA DAFNE ORION CERES DA SILVA.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 58/2024 em análise, de autoria do Vereador Valmir De Melo Gomes, que dispõe sobre a concessão da Comenda Izac Jacson à sindicalista Dafne Orion Ceres Da Silva.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi